

**DECRETO Nº 4.215, de 10 de junho de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que os termos  
contidos na Lei Municipal nº 1.201, de 08 de junho de 2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado, integralmente, o Decreto nº 4.201, de 11 de maio de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal